



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.814 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O SETOR
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi
gor, um crédito especial no valor de Cr\$ 17.489.700 (dezessete milhões, qua
trocentos e oitenta e nove mil e setecentos cruzeiros), para subvencionar o
Setor Municipal de Alimentação Escolar, obedecendo a seguinte classifica -
ção:

09.02.08424272-04.3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 17.489.700

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abai
xo:

12.03.15814862-06.3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 17.489.700

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2988, de 29 / 12 / 85.